



DIÁRIO OFICIAL

ANO: VII Lei 854/2013

QUINTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2021

DIOIN- EDIÇÃO Nº 1578/2021

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1037/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação de professor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de continuar o ano letivo de 2021, no estrito cumprimento da missão constitucional de prover a educação no ensino fundamental aos municípios,

CONSIDERANDO a necessidade de se prover às salas de aula das escolas municipais com a designação de professores,

CONSIDERANDO a existência de autorização legal para a prática deste ato administrativo, estabelecida na Lei nº. 792/2011, em seus Artigos 30 a 31.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** para o exercício das funções de magistério, em caráter temporário, no respectivo cargo e no período descrito na tabela abaixo.

0000Lotação: CEI Prof. Olivalto Elias da Silva			
Seq.	Nome,00	Cargo	Período
01	Lara Kananda da Cruz Rabelo	Professor N-I	19/10/2021 a 17/12/2021

Art. 2º - A remuneração do Professor convocado corresponderá ao vencimento do professor Classe A.

Art. 3º - O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos no artigo 31, § 4º, incisos I a IV da Lei 792/2011.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sua vigência abrangerá o período estabelecido no Art. 1º desta portaria, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

GEISE OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.038/2021

Inocência-MS, 19 de outubro de 2021.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Inocência-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inocência-MS, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93.

Fiscal do processo de aquisição de aparelho de OtoRead – Leide Daiane Gonçalves

Art. 2º O Setor de Compras e Licitação disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto na Lei, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Município no site <https://www.inocencia.ms.gov.br/>, vigência até término dos contratos.

Art. 5º - revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS
Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município no site <https://www.inocencia.ms.gov.br/>.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Geise Oliveira de Souza
Portaria nº 001/2021

PORTARIA Nº. 1039/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a interrupção das férias de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** as férias do servidor **Claudia Aparecida Oliveira da Costa Freitas**, concedida pela Portaria nº. 998/2021.

Parágrafo único - O período remanescente de 12 (doze) dias de suas férias será oportunamente concedido.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de outubro de 2021.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

GEISE OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N. 599/2021

Inocência, 04 de outubro de 2.021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DE COMEMORAÇÃO DO FERIADO DE 28 DE OUTUBRO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.”

O Prefeito Municipal de Inocência - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

- Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário Público”;
- Considerando que neste exercício o dia 28 de outubro será numa quinta-feira, e que a alteração do ponto facultativo relacionado ao dia do servidor público para o dia 29 de outubro é conveniente para a Administração Pública e para o servidor; e,
- Considerando que a alteração da data consagrada ao dia do servidor não ocasionará nenhum prejuízo às atividades da Administração Pública do Poder Executivo,

DECRETA:

Artigo 1) O expediente do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira) nas repartições públicas municipais será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira).

Parágrafo Único. Os serviços essenciais como limpeza pública e atendimento do hospital municipal deverão seguir horários e escalas de plantão normais.

Artigo 2) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3) Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e hum.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

GEISE OLIVEIRA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL

ANO: VII Lei 854/2013

QUINTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2021

DIOIN- EDIÇÃO Nº 1578/2021

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 598/2021

Inocência-MS, 04 de outubro de 2021.

“Dispõe sobre Prorrogação do Concurso Público Edital n. 001/2019 e dá outras providências.”

Considerando o quanto disposto na no Art. 37, III da Constituição Federal/88;

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

O Prefeito Municipal de Inocência - MS, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º - Art. 1º. Prorrogar a validade do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de diversos níveis, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme Edital 001/2019.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e hum.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

GEISE OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.600/2021

Inocência, 04 de outubro de 2.021.

O Prefeito Municipal de Inocência - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

- Considerando o feriado do dia 02 de novembro, dia de Finados.

DECRETA:

Artigo 1) Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 01 (hum) de novembro de 2.021.

Parágrafo Único. Os serviços essenciais como limpeza pública e atendimento do hospital municipal deverão seguir horários e escalas de plantão normais.

Artigo 2) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3) Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e hum.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.

GEISE OLIVEIRA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE COMPAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 236/2021

PROCESSO: 211/2021

DISPENSA Nº094/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA e LUCELIA TIAGO DA SILVA E SOUZA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PICOLÊS DE FRUTAS COM ÁGUA E FRUTA COM LEITE PARA ATENDER AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Dotação Orçamentária:

Secretaria: 07.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Memorando.....: 20832

Solicitação.....: 1640/2021

Origem.....: 2211 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE-CEINF

Cód. Reduzido.: 834 - 07.001-12.365.0702.2211-3.3.90.30.99.0.1.01.000000

Memorando.....: 20833

Solicitação.....: 23/2021

Origem.....: 2182 Manutenção das Atividades da Educação Fundamental - Cirilo.

Cód. Reduzido.: 730 - 07.001-12.361.0702.2182-3.3.90.30.99.0.1.01.000000

Memorando.....: 20834

Solicitação.....: 1651/2021

Origem.....: 2210 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-CEI

Cód. Reduzido.: 793 - 07.001-12.361.0702.2210-3.3.90.30.99.0.1.01.000000

Memorando.....: 20835

Solicitação.....: 1656/2021

Origem.....: 2207 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GAB. DO SEC. DE EDUCAÇÃO

Cód. Reduzido.: 763 - 07.001-12.361.0702.2207-3.3.90.30.99.0.1.01.000000

Valor: R\$ 3.672,40 (três mil e seiscentos e setenta dois reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Vigência: da data da assinatura até 05/11/2021

Data da Assinatura: 06/10/2021

Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Lucelia Tiago da Silva e Souza ME

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 234/2021

PROCESSO: 207/2021

DISPENSA Nº 092/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA e JUNQUEIRA DE PAULA & SILVA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (SELF-SERVICE COM CHURRASCO) PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE.

Dotação Orçamentária:

Secretaria: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO

Memorando.....: 20818

Solicitação.....: 998/2021

Origem.....: 2184 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido.: 54 - 02.001-04.122.0201.2184-3.3.90.39.41.0.1.00.000000

Valor: R\$ 13.470,00 (treze mil e quatrocentos e setenta reais).

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Vigência: da data da assinatura até 04/10/2022.

Data da Assinatura: 05/10/2021

Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Hugnaldo Aparecido Junqueira de Paula.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INOPREV

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
Art. 3º - DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012.	
Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência-MS --INOPREV	APR Nº 35/2021
CNPJ: 13.241.289/0001-82	Data: 20/10/2021
TIPO DE OPERAÇÃO: Aporte de Recursos em Aplicação Financeira	VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
HISTÓRICO/DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO Aplicação de recursos da Conta corrente nº 5022-9, agência 1937-2 do Banco do Brasil, para o Fundo de Investimentos BB Previdenciário RF IDKA 2 TP , recursos estes destinado a reserva financeira para custeio de despesas administrativas futuras. As Aplicações estão de acordo com o POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTOS/2021, aprovado pelo Conselho Administrativo e Comitê de Investimento em 16 de dezembro de 2020.	
IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO: Nome: F.I. BB Previdenciário RF IDKA 2 TP CNPJ: 13.322.205/0001-35 Dispositivos de resolução do CMN nº 3.922/2010: Art. 7, I, b (até 100%)	
CARACTERÍSTICA DO ATIVO:	



DIÁRIO OFICIAL

ANO: VII Lei 854/2013

QUINTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2021

DIOIN- EDIÇÃO Nº 1578/2021

PODER EXECUTIVO

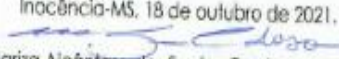
SEGMENTO: Renda Fixa Benchmark: IDKA Administrador: BB Gestão de Recursos DTVM SA. CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestor: BB Gestão de Recursos DTVM SA CNPJ Gestor: 30.822.936/0001-69 Prazo de Crédito para Resgate: D+1 Data de Início do Fundo: 28/04/2011 Taxa de Administração: 0.20% Taxa de Performance: Não há Período de Carência: Não há		
Proponente: Michell Bruno Medeiros de Almeida Gerente de Tesouraria	Gestor/autorizador: Certificação- validade Jairo Campos Silva Chefe do Dpto. Adm. Fundo de Previdência (Em substituição) Certif. CPA-10 ANBIMA – validade até 12/06/2024	Responsável pela liquidação da operação:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Inocência MS.
Rua Benevenuto Garcia Dias, 107 – Telefone 3574-1169 – INOCÊNCIA – MS.
MARIZA ALCÂNTARA DOS SANTOS CARDOSO – OFICIAL

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO URBANO
LOTEAMENTO "SETOR INDUSTRIAL JOSÉ GARCIA DIAS"

Mariza Alcântara dos Santos Cardoso, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19.12.1979, que o MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, entidade jurídica de direito público e interno, estabelecida à Rua João Batista Parreira, nº 522, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.342.938/0001-88, requereu a este Serviço Registral, sito à Rua Benevenuto Garcia Dias, nº 107, o registro do loteamento do imóvel matriculado sob nº **9.338**, Lº 2, por ficha, deste Ofício, consistente em uma gleba de terras, situada no imóvel São José e Bocaina, dentro do perímetro de expansão urbana, desta cidade, com a área de **67.882,00m2**, loteado com a denominação de loteamento "**JOÃO BARBOSA FERREIRA**", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura desta cidade, conforme Alvará de Licença de Loteamento nº 684/21, de 08.10.2021, ficando a área assim distribuída: Área dos 158 lotes: **36.731,57 m2** (54,11%); Sistema Viário: 21.359,20 m2 (31,47%); Área Verde 9.791,23 m2 (14,42%); Área Loteada 67.882,00 m2 (100%). Os documentos apresentados, foram autuados e prenotados sob nº 29.238, em 14.10.2021 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Benevenuto Garcia Dias, nº 107, e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste Edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este Edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas em jornal que tenha circulação nesta cidade.

Inocência-MS, 18 de outubro de 2021.

Mariza Alcântara dos Santos Cardoso – Oficial

